AMOSTRA GRÁTIS

O GUIA DE ESTUDO

AUDITOR FISCAL DO TRABALHO

PÓS-EDITAL

AFT

VINTEUM

O GUIA DE ESTUDO - AFT

PÓS-EDITAL

PARTE 01 (AMOSTRA)

SUMÁRIO

SOBRE O AUTOR **3**

VINTEUM CONCURSOS **5**

INFORMAÇÕES SOBRE O GUIA DE ESTUDO - AFT (PÓS-EDITAL) **6**

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES: EDITAL - AFT **8**

- *PROVAS OBJETIVAS* 8
- *DISCURSIVAS* 8
- *NOTA FINAL* 9
- *DISPOSIÇÕES GERAIS* 10

NORMATIVOS - AFT (PÓS-EDITAL) **10**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL **14**

- *INTRODUÇÃO* 14
- *CADERNOS DE QUESTÕES* 16
- *BLOCOS DE ASSUNTOS* 17
- *BLOCOS DE ASSUNTOS X AULAS INDICADAS* 18
- *SUGESTÃO DE CRONOGRAMA (SIMPLIFICADO)* 19
- *PERCENTUAL DE COBRANÇA* 22
- *DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES NAS ÚLTIMAS PROVAS* 23
- *SUGESTÕES DE ESTUDOS* 24

DEPOIMENTOS **36**

SOBRE O AUTOR

Meu nome é **Andrety Bruno**. Sou Auditor Fiscal da Receita Estadual de Alagoas (SEFAZ/AL). Formado em Comércio Exterior e Pós-graduado em Direito Tributário.

Ao longo de minha preparação para concursos fiscais, resolvi milhares de questões. Para ser mais exato, foram 130.468 questões, com percentual de acerto de aproximadamente 80.0% (considerando apenas os dados do site TEC Concursos). Só no pós-edital da SEFAZ/AL (2019/2020), foram mais de 36.000 questões (em 13 semanas).

Estou comentando isso para mostrar, com dados, que sei alguma coisa sobre questões e concursos fiscais. Por esse motivo, revolvemos fazer esse Guia de Estudos, com a finalidade de ajudar você que está se preparando para concurso de **Auditor Fiscal do Trabalho (AFT) 2024**.

Os cadernos de questões no site TEC Concursos foram preparados com muito cuidado, de modo a retratar o mais próximo possível o perfil de cobrança na **prova de AFT 2024**.

São questões selecionadas a dedo, com base em toda nossa bagagem de estudos e análises.

Bem armado, com os filtros certos, com questões relevantes, você vai encurtar seu caminho e dedicar mais tempo àquilo que pode te levar à aprovação: fazer milhares de questões. E não apenas em quantidade, ressalto, mas em qualidade. Um estudo bem pragmático e metódico.

Seguem nossos resultados mais recentes em Concursos Fiscais:

- **Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil (AFRFB) 2023:** 01° Lugar na Prova Objetiva usou nosso Guia.
- **SEFAZ/MG 2023:** 128 Alunos aprovados nas 301 vagas imediatas - Auditor Fiscal (Auditoria e Fiscalização). 42,5% dos aprovados nas vagas.
- **SEFAZ/MT 2023:** 17 Alunos aprovados nas 30 vagas imediatas. 56,7% dos aprovados nas vagas.
- **ISS Fortaleza 2023:** 10 Alunos aprovados nas 20 vagas imediatas. 50,0% dos aprovados nas vagas.
- **ISS SP 2023:** 20 Alunos aprovados nas 50 vagas imediatas. 40,0% dos aprovados nas vagas.
- **SEFAZ/PE 2022:** 04 Alunos entre os 05 primeiros colocados usaram nosso Guia, inclusive o 01° Lugar.
- **SEFAZ/SE 2022:** 07 Alunos entre os 10 primeiros colocados usaram nosso Guia.
- **SEFA/PA 2022:** 05 Alunos entre os 10 primeiros colocados usaram nosso Guia.
- **SEFAZ/AL 2021:** os 04 primeiros colocados usaram nosso Guia, inclusive o 01° Lugar.
- **SEFAZ/CE 2021:** 08 Alunos das 50 vagas imediatas usaram nosso Guia.
- **ISS ARACAJU 2021:** 03 Alunos entre os 10 primeiros usaram nosso Guia.

Agradecemos a confiança depositada em nosso trabalho e esperamos realmente que este **GUIA** te ajude.

Segue cupom de desconto no site **TEC Concursos**: **andretybruno10**

Bons estudos! Instagram https://www.instagram.com/andretybruno

Seguem minhas **Aprovações e Nomeações**:

- **Auditor Fiscal** da Secretaria de Fazenda de Alagoas **(SEFAZ/AL).**
- **Auditor Fiscal** da Secretaria de Fazenda de Goiás **(SEFAZ/GO).**
- **Auditor Fiscal** da Prefeitura de São Luís-MA **(ISS São Luís).**
- **Técnico Adm.** do Ministério Público do Maranhão **(MPE/MA).**
- **Técnico Judiciário** do Tribunal de Justiça do Piauí **(TJ/PI).**

"O cavalo prepara-se para o dia da batalha, mas do Senhor vem a vitória."
(Provérbios 21:31)

VINTEUM CONCURSOS

E aí, galera. Passando para contar uma novidade para vocês.

Desde o Guia de Estudo - Fiscal 3.0, estamos adotando o nome da empresa: **VINTEUM CONCURSOS**.

Antes, os Guias ficavam com meu nome (Andrety Bruno). Todavia, o projeto que teve um início bem modesto, cresceu.

Atualmente, algumas pessoas fazem parte de **nossa equipe** e, por isso, nada mais justo que usar a marca da empresa em nossos Guias de Estudo.

Mas, afinal, **de onde surgiu o nome VINTEUM?**

O nome foi escolhido por meu irmão (e sócio) Mayke Teixeira por dois motivos:

01) Iniciamos o projeto no **ano de 2021** (precisamente, em Maio de 2021 - com o Guia de Estudo da SEFAZ/CE.

02) A frase que sempre usamos em nossos Guias: ***''O Cavalo prepara-se para o dia da batalha, mas do Senhor, vem a vitória.''*** Esse é um versículo da Bíblia, do livro de Provérbios, **Capítulo 21**.

Por esses motivos, criamos a marca **VINTEUM**. Na verdade, desde meados de 2022 é o nome adotado pela empresa. Todavia, apenas agora, passaremos a usar de forma mais pública e em nossos materiais.

O nome mudou. A dedicação, empenho, ética e honestidade que imprimimos em cada um de nossos materiais, seguem firmes.

Nosso site: *https://vinteumconcursos.com.br/*

Que Deus nos abençoe e conte com nossa ajuda nos estudos, especialmente aos alunos que confiam em nosso trabalho.

Andrety Bruno

INFORMAÇÕES SOBRE O GUIA DE ESTUDO - AFT (PÓS-EDITAL)

LINK: *https://bit.ly/GuiadeEstudo-AFT*

O Guia de Estudo - AFT (pós-edital): destacamos os **principais arquivos bônus**:

- **Planilha de acompanhamento** de desempenho (**Google Sheets** e **Excel**).
- Sugestões de **Ciclos de Estudos**, considerando quem dispõe de **30h, 36h e 42h** semanais.

As seguintes disciplinas são abordadas no **Guia de Estudo - AFT (pós-edital):**

Guia de Estudo - AFT (Parte 1):

- Políticas Públicas
- Desafios do Estado de Direito
- Ética e Integridade
- Diversidade e Inclusão na Sociedade
- Administração Pública federal
- Finanças Públicas

Guia de Estudo - AFT (Parte 2):

- Eixo Temático 1: Gestão Governamental e Gestão Pública
- Eixo Temático 2: Políticas Públicas
- Eixo Temático 3: Sociologia do Trabalho
- Eixo Temático 4: Segurança e Saúde do Trabalho
- Eixo Temático 5: Direito do Trabalho

Em cada uma das **disciplinas** acima, teremos a seguinte **estrutura**:

- Introdução
- Cadernos de Questões
- Sugestão de Cronograma (simplificado)
- Estatísticas de cobrança
- Distribuição de questões nas últimas provas
- Sugestões de Estudo

OBS.: considerado a **atipicidade do edital AFT**, em algumas disciplinas não temos como seguir a estrutura supracitada. Todavia, vamos manter o mais próximo possível.

Cadernos de questões divididos em **Blocos de Assuntos:**

A ideia é otimizar seus estudos via estudo por Blocos de assuntos. Em cada disciplina temos vários tópicos, alguns com maior importância e outros com menor.

Com Blocos de assuntos, a ideia é estudar os assuntos na medida de sua importância (ou seja, você fará mais ou menos questões de cada tópico, a depender de sua importância).

Os cadernos de questões do **Guia de Estudo - AFT (pós-edital)** foram elaborados com quais Bancas?

Há pouquíssimas questões da Banca **CESGRANRIO** relativas aos tópicos da maioria das Disciplinas de **AFT**. Dessa forma, complementamos os cadernos com **questões de Outras Bancas**.

A **proposta do CNU** nos leva a crer que teremos uma cobrança marcada pela **interdisciplinaridade**, isto é, **questões que podem cobrar mais de um assunto/ disciplina.**

Além disso, é possível que tenhamos **questões com enunciados mais longos**, **contextualizados**, por entendermos que **pode ser uma tendência** na prova do **CNU**. Essas nuances foram levadas em consideração, ao selecionarmos as questões do Guia de Estudo - AFT.

O **Guia de Estudo - AFT (pós-edital)** serve para quem faz coaching?

Acreditamos que sim. Na verdade, vários alunos que já adquiriram nossos Guias fazem coaching. Não são serviços concorrentes. Creio, inclusive, que podem ser complementares.

Caso você não faça coaching, o Guia de Estudo pode ser uma excelente ferramenta norteadora para seus estudos, especialmente se já for um aluno avançado.

É necessário assinatura no site TEC Concursos para acessar os cadernos de questões do **Guia de Estudo - AFT (pós-edital)**?

Sim. Os cadernos foram elaborados no site TEC Concursos. Para acessar a maioria dos cadernos, basta a assinatura do **plano padrão**. Já para ter acesso às questões inéditas (alguns cadernos), é necessária a assinatura no plano avançado.

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES: EDITAL - AFT

PROVAS OBJETIVAS

As **Provas Objetivas** serão realizadas em **220 cidades,** na data provável de **05 de Maio de 2024**.

- A **Prova Objetiva** de Conhecimentos Gerais **(P1)** e a **Prova Discursiva** serão realizadas no turno da **Manhã**, com duração de 02:30h.

- A **Prova Objetiva** de Conhecimentos Específicos **(P2)** será realizada no turno da **Tarde**, com duração de 03:30h.

As **Provas Objetivas** serão compostas por **70 questões** - de Múltipla Escolha - totalizando **80 pontos ponderados,** conforme distribuição:

- **P1** - Conhecimentos Gerais: 20 questões = 25 pontos ponderados.
- **P2** - Conhecimentos Específicos: 50 questões = 55 pontos ponderados.

Nota Mínima (sob pena de ser eliminado):

- Será eliminado o candidato que:

- obtiver aproveitamento inferior a **40%** da pontuação nas provas objetivas de Conhecimentos gerais (**P1**) e de Conhecimentos Específicos (**P2**), ou obtiver nota zero na Prova discursiva.

Em resumo, temos os seguintes **MÍNIMOS**:

- Acertar, pelo menos, 10,00 pontos ponderados de Conhecimentos Gerais (**P1**) **(40%).**
- Acertar, pelo menos, 22,00 pontos ponderados de Conhecimentos Específicos (**P2**) **(40%).**

DISCURSIVAS

A **Prova Discursiva** será realizada em **220 cidades**, data provável de **05 de Maio de 2024**;

- Será realizada no turno da **Manhã**, junto com a **Prova Objetiva** de Conhecimentos Gerais **(P1)**, com duração de 02:30h.

- A **Prova Discursiva** será constituída de **01 questão discursiva**, valendo **20 pontos ponderados**.

- O candidato deverá utilizar caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada em material transparente, para o preenchimento do Cartão-Resposta.

- **Pontuação mínima**: Será eliminado o candidato que [...] obtiver nota zero na **Prova Discursiva**.

- **Quantidade de candidatos** que terão as **Discursivas corrigidas**:

  O número de provas discursivas corrigidas por cargo e especialidade demandada será igual a **nove vezes o número total de vagas imediatas** (até **8.100** candidatos):

  - Ampla Concorrência: **6.075** candidatos.
  - Cotas: **1.620** candidatos.
  - PcD: **405** candidatos.

NOTA FINAL

A **Nota Final Ponderada (NFP),** para todos os órgãos/cargos/especialidade de cada candidato não eliminado do Concurso Público, para fins de classificação final, será calculada da seguinte forma:

- **NFP = NPO + NPD**

  Onde:

- **NFP**: Nota Final Ponderada;
- **NPO**: soma das notas ponderadas das provas objetivas de **Conhecimentos gerais (P1) e de Conhecimentos específicos (P2)**;
- **NPD**: Nota Ponderada obtida na **Prova Discursiva**;

Em **caso de empate**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- Tiver idade igual ou superior a sessenta anos;
- Obtiver a maior número de pontos na prova **Discursiva**;
- Obtiver a maior número de pontos em **Conhecimentos Específicos (P2)**;
- Obtiver a maior número de pontos em **Conhecimentos Gerais (P1)**;
- Tiver exercido a função de jurado;
- Tiver prestado serviço eleitoral voluntário;
- Tiver maior idade;

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cargo: Auditor Fiscal do Trabalho (**AFT**).

VAGAS: 900 vagas imediatas, conforme divisão abaixo:

- Ampla Concorrência: **675** vagas.
- Cotas: **180** vagas.
- PcD: **45** vagas.

Requisito de Escolaridade: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Remuneração inicial: R$22.921,71.

TAXA de Inscrição: R$90,00.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no dia **19 de Janeiro de 2024** até o dia **09 de Fevereiro de 2024**. Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas e 59 minutos do último dia (horário oficial de Brasília/DF).

Para se inscrever, é imprescindível o número de CPF do candidato e possuir **conta no GOV.BR**, por meio do link: (sso.acesso.gov.br).

PRAZO DE VALIDADE:

O prazo de validade deste Concurso Público esgotar-se-á em **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais, **podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período**, a critério do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

CADASTRO DE RESERVA:

10.2.1 Serão considerados **classificados os candidatos** que, após a soma das notas nas provas objetivas, discursivas e nas provas de títulos, estiverem classificados **até o limite de duas vezes o número de vagas imediatas do bloco temático (Bloco 4 - AFT: 1.942 candidatos)**.

10.4.1 - O **Banco de Candidatos Aprovados** em **Lista de Espera** deste bloco temático terá **duas vezes** o **número de vagas imediatas** do **bloco temático**.

NORMATIVOS - AFT (PÓS-EDITAL)

Links com as Lei, Decretos, Normas Regulamentadoras (NRs) e demais normativos previstos na ementa do Bloco 04 - CNU:

2 DESAFIOS DO ESTADO DE DIREITO: DEMOCRACIA E CIDADANIA

Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3 (Decreto nº 7.037/2009)
LINK: *https://bit.ly/47xJvB7*

3 ÉTICA e INTEGRIDADE

Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994).
LINK: *https://bit.ly/47rSJ1P*

Governança pública e sistemas de governança (Decreto nº 9.203/2017)
LINK: *https://bit.ly/3RYVfXk*

Integridade Pública (Decreto nº 11.529/2023).
LINK: *https://bit.ly/47zibCz*

Governo eletrônico e seu impacto na sociedade e na Administração Pública (Lei nº 14.129/2021).
LINK: *https://bit.ly/41VdYYu*

Lei de Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011).
LINK: *https://bit.ly/3SeLcPf*

5. ADM PÚBLICA FEDERAL

Constituição Federal 1988(CF/88)
LINK: *https://bit.ly/3mEG5dX*

Estrutura organizacional da Administração Pública Federal (Decreto Lei nº 200/1967).
LINK: *https://bit.ly/4aWMiqv*

Agentes públicos: Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/1990).
LINK: *https://bit.ly/3vyNeB6*

6. FINANÇAS PÚBLICAS

Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).
LINK: *https://bit.ly/4aRNT0E*

Eixo Temático 2: Políticas Públicas

Política Nacional de Saúde (Lei nº 8.080/1990).
LINK: *https://bit.ly/3vxpMnP*

Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS (Lei nº 8142/1990).
LINK: *https://bit.ly/3tPfmiR*

Organização do Sistema Único de Saúde – SUS (Decreto 7.508/2011).
LINK: *https://bit.ly/48MXFzg*

Eixo Temático 5: Direito do Trabalho

Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943).
LINK: *https://bit.ly/3u8hI1J*

Proteção ao trabalho da mulher (Lei nº 14.457/2022).
LINK: *https://bit.ly/3O0zvcq*

Trabalho Rural (Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973)
LINK: *https://bit.ly/3SeWS4A*

Normas Regulamentadoras (NRs)

Normas Regulamentadoras (NRs) previstas, de <u>forma EXPRESSA</u>, no edital:

NR - 01 (Disposições Gerais)
LINK: *https://bit.ly/3RSfSoh*

NR - 03 (Embargo ou Interdição)
LINK: *https://bit.ly/3RTcCsU*

NR - 07 (Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional - PCMSO).
LINK: *https://bit.ly/3SbjSBz*

NR - 09 (Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos)
LINK: *https://bit.ly/4aQfuzh*

NR - 12 (Máquinas e Equipamentos)
LINK: *https://bit.ly/3vxMQ5O*

NR - 18 (Segurança e Saúde no Trabalho da Indústria da Construção)
LINK: *https://bit.ly/4aQTCUp*

NR - 24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho).
LINK: *https://bit.ly/48rLUyo*

NR - 29 (Segurança E Saúde No Trabalho Portuário)
LINK: *https://bit.ly/3vxxyho*

NR - 31 (Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura)
LINK: *https://bit.ly/422n4mw*

NR - 37 (Segurança E Saúde Em Plataformas De Petróleo)
LINK: *https://bit.ly/3RYokCB*

Normas Regulamentadoras (NRs) IMPLÍCITAS no edital:

NR - 06 (EPI)
LINK: *https://bit.ly/48IS8K6*

NR - 15 (Atividades e Operações Insalubres)
LINK: *https://bit.ly/3Si0Cm8*

NR - 16 (Atividades e Operações Perigosas)
LINK: *https://bit.ly/3O1BPjM*

NR - 17 (Ergonomia)
LINK: *https://bit.ly/3O0X9pk*

NR - 23 (Proteção Contra Incêndios)
LINK: *https://bit.ly/4aXUjv2*

NR - 25 (Resíduos Industriais)
LINK: *https://bit.ly/48TdPaa*

NR - 26 (Sinalização de Segurança)
LINK: *https://bit.ly/48U4lvI*

NR - 28 (Fiscalizações e Penalidades)
LINK: *https://bit.ly/3RVR9iW*

NR - 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde)
LINK: *https://bit.ly/48xU08T*

NR - 33 (Espaços Confinados)
LINK: *https://bit.ly/3O2xgWp*

OBS.: a **lista de NR implícitas não é exaustiva**, ou seja, alguns professores podem acrescentar outras NRs, a depender do seu entendimento.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

INTRODUÇÃO

Administração Pública Federal é disciplina inserida na **P1 (Conhecimentos Gerais)** do **Bloco 04** - Concurso Nacional Unificado **(CNU)**.

O edital não prevê a quantidade de questões por disciplina. No entanto, considerando que são **20 questões** na **P1 (Conhecimentos Gerais)** para **06 disciplinas**, é possível estimar entre 03 a 05 questões de Administração Pública Federal.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL	
São 20 questões na P1:	Estimamos entre 03 a 05 questões de Administração Pública Federal.

A ementa de **Administração Pública Federal** traz apenas **03 tópicos**:

- *5.1 Princípios constitucionais e normas que regem a administração pública* ***(artigos de 37 a 41 da Constituição Federal de 1988).***
- *5.2* ***Estrutura organizacional da Administração Pública Federal*** *(Decreto Lei nº 200/1967).*
- *5.3* ***Agentes públicos: Regime Jurídico Único*** *(Lei nº 8.112/1990).*

A **ementa** de Administração Pública Federal é relativamente **pequena**. Apenas **03 tópicos**. Imaginamos que cobrem, pelo menos, 01 questão de cada tópico.

O foco de cobrança em Administração Pública Federal tende a ser na **lei seca**.

No entanto, fique atento para uma **possível cobrança não apenas do mero decoreba**, mas de situações/ casos na questão que **exigem interpretação de dados**, além do conhecimento da literalidade dos normativos.

Links com os **Normativos** da ementa de **Administração Pública Federal:**

Constituição Federal 1988(CF/88)
LINK: *https://bit.ly/3mEG5dX*

Estrutura organizacional da Administração Pública Federal (Decreto Lei nº 200/1967).
LINK: *https://bit.ly/4aWMiqv*

Agentes públicos: Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/1990).
LINK: *https://bit.ly/3vyNeB6*

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL	
Foco de estudo:	Teoria (PDF), Resumos, Lei Seca e Resolução de questões.
Sugestão de Material:	Curso de Administração Pública Federal - Bloco 04 (Estratégia Concursos). O curso do **Estratégia** traz **08 Aulas** (Aula 00 a Aula 07).
Quais Blocos priorizar?	São apenas **03 Blocos (I a III).** Sugerimos que todos sejam objetivo de estudo e atenção. O **Bloco I** traz apenas os **artigos 37 a 41** da CF/88. Assunto relativamente tranquilo para aprender. Além disso, temos os **Princípios Constitucionais**, um dos primeiros assuntos estudados em Direito **Administrativo.** O **Bloco II** traz o **Decreto Lei nº 200/1967.** São 215 artigos (vários já revogados). No entanto, boa parte das questões versão sobre os **artigos iniciais**. Sugerimos a leitura do material teórico sobre esse tema, além da leitura do próprio **Decreto Lei nº 200/1967**, sobretudo, **dos artigos iniciais (arts 1º a 19).**

	O **Bloco III** traz a **Lei nº 8.112/1990.** São 253 artigos (vários já revogados). Sugerimos a leitura do material teórico sobre esse tema e leitura dos **artigos com maior histórico de cobrança** (no próprio material teórico, há essa sinalização), além da resolução de muitas questões para solidificar o assunto.

CADERNOS DE QUESTÕES

Os **cadernos de questões** de Administração Pública Federal no site **TEC** Concursos foram preparados para retratar o **perfil de cobrança** esperado na prova de **AFT 2024**.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL (CADERNOS PRINCIPAIS)			
Bloco I	Caderno 01	*https://bit.ly/VINTEUM*	45
Bloco II	Caderno 02	*https://bit.ly/3vGFHjM*	45
Bloco III	Caderno 03	*https://bit.ly/3U6UiPI*	45
Bloco IV	Caderno 04	*https://bit.ly/4216svj*	35
Bloco V	Caderno 05	*https://bit.ly/4265i1r*	45
Bloco VI	Caderno 06	*https://bit.ly/48XNfgl*	45
Caderno Completo	Caderno 07	*https://bit.ly/3O74BPT*	260

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL (CADERNOS EXTRAS)			
Bloco I	Caderno 01	*https://bit.ly/3O7oqqa*	40
Bloco II	Caderno 02	*https://bit.ly/3SovPUL*	35
Bloco III	Caderno 03	*https://bit.ly/3vAdtqG*	35
Bloco IV	Caderno 04	*https://bit.ly/3U0r05b*	30
Bloco V	Caderno 05	*https://bit.ly/3U0ULTt*	35
Bloco VI	Caderno 06	*https://bit.ly/3u1fcoH*	35
Caderno Completo	Caderno 07	*https://bit.ly/47ESXTo*	210

OBSERVAÇÕES:

- Há poucas questões da Banca **CESGRANRIO** relativas aos tópicos da ementa de **Administração Pública Federal**. Dessa forma, complementamos os cadernos com **questões de Outras Bancas** (FGV, FCC, CESPE e Outras).

- A **proposta do CNU** nos leva a crer que teremos uma cobrança marcada pela **interdisciplinaridade**, isto é, **questões que podem cobrar mais de um assunto/ disciplina.**

  Além disso, é possível que tenhamos **questões com enunciados mais longos**, **contextualizados**, por entendermos que **pode ser uma tendência** na prova do **CNU**.

  Essas nuances foram levadas em consideração, ao selecionarmos as questões do Guia de Estudo - AFT (pós-edital).

- A **distribuição de questões é baseada pelo histórico de cobrança de cada Banca.** Dessa forma, os assuntos - historicamente mais cobrados - aparecem em mais questões e vice-versa.

- Na parte de **sugestão de cronograma**, citamos algumas dicas para resolução de questões.

BLOCOS DE ASSUNTOS

Segue a legenda de cada Bloco de assuntos de Administração Pública Federal:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL - Bloco I

5.1 Princípios constitucionais e normas que regem a administração pública **(artigos de 37 a 38 da CF/88 - Disposições Gerais da Administração Pública)**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL - Bloco II

5.1 Princípios constitucionais e normas que regem a administração pública **(artigos de 39 a 41 da CF/88 - Dos Servidores Públicos).**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL - Bloco III

5.1 Princípios constitucionais e normas que regem a administração pública **(Princípios Constitucionais)**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL - Bloco IV

5.2 **Estrutura organizacional da Administração Pública Federal** (Decreto Lei nº 200/1967).

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL - Blocos V e VI

5.3 **Agentes públicos: Regime Jurídico Único** (Lei nº 8.112/1990).

BLOCOS DE ASSUNTOS X AULAS INDICADAS

Segue a correspondência entre cada **Bloco de assuntos e as respectivas aulas do curso indicado** (Estratégia Concursos):

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL - Blocos I e II

5.1 Princípios constitucionais e normas que regem a administração pública **(artigos de 37 a 38 da CF/88 - Disposições Gerais da Administração Pública)**

- **AULAS correspondentes** (Estratégia Concursos): **Aulas 01 e 02**.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL - Bloco III

5.1 Princípios constitucionais e normas que regem a administração pública **(Princípios Constitucionais)**

- **AULA correspondente** (Estratégia Concursos): **Aula 00**.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL - Bloco IV

5.2 **Estrutura organizacional da Administração Pública Federal** (Decreto Lei nº 200/1967).

- **AULA correspondente** (Estratégia Concursos): **Aula 07**.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL - Blocos V e VI

5.3 **Agentes públicos: Regime Jurídico Único** (Lei nº 8.112/1990).

- **AULAS correspondentes** (Estratégia Concursos): **Aulas 03 e 06**.

SUGESTÃO DE CRONOGRAMA (SIMPLIFICADO)

Sugestão de cronograma para a resolução dos **Blocos de Estudo** - Administração Pública Federal:

Semana 01 - Administração Pública Federal:

- Resolução do **Caderno 01 - Bloco I**
- Leitura dos artigos **37 a 38** da Constituição Federal de 1988 (**CF/88**).

Semana 02 - Administração Pública Federal:

- Resolução do **Caderno 02 - Bloco II**
- Leitura dos artigos **39 a 41** da Constituição Federal de 1988 (**CF/88**).

Semana 03 - Administração Pública Federal:

- **Refazer** as questões que **ERROU** e as **FAVORITADAS** - **Blocos I e II**
- Leitura dos artigos **37 a 41** da Constituição Federal de 1988 (**CF/88**).

Semana 04 - Administração Pública Federal:

- Resolução do **Caderno 03 - Bloco III**
- Leitura do artigo **37** da Constituição Federal de 1988 (**CF/88**).

Semana 05 - Administração Pública Federal:

- Resolução do **Caderno 04 - Bloco IV**
- Leitura dos principais artigos do Decreto Lei nº 200/1967. **DICA**: leia os artigos listados nos comentários das questões. Em regra, são os artigos com maior histórico de cobrança.

Semana 06 - Administração Pública Federal:

- **Refazer** as questões que **ERROU** e as **FAVORITADAS** - **Blocos III e IV**

Semana 07 - Administração Pública Federal:

- **Refazer** as questões que **ERROU** e as **FAVORITADAS** - **Blocos I e II**
- Leitura dos artigos **37 a 41** da Constituição Federal de 1988 (**CF/88**).

Semana 08 - Administração Pública Federal:

- Resolução do **Caderno 05 - Bloco V**
- Leitura dos principais artigos da Lei nº 8.112/1990. **DICA**: leia os artigos listados nos comentários das questões. Em regra, são os artigos com maior histórico de cobrança.

Semana 09 - Administração Pública Federal:

- Resolução do **Caderno 06 - Bloco VI**
- Leitura dos principais artigos da Lei nº 8.112/1990. **DICA**: leia os artigos listados nos comentários das questões. Em regra, são os artigos com maior histórico de cobrança.

Semana 10 - Administração Pública Federal:

- **Refazer** as questões que **ERROU** e as **FAVORITADAS** - **Blocos V e VI**

Semana 11 - Administração Pública Federal:

- **Revisão** dos **Blocos I, II e III**
- Por meio de resolução de questões que **ERROU** e as **FAVORITADAS**, além de leitura de **resumos** e/ou **lei seca**.

Semana 12 - Administração Pública Federal:

- **Revisão** dos **Blocos IV, V e VI**
- Por meio de resolução de questões que **ERROU** e as **FAVORITADAS**, além de leitura de **resumos** e/ou **lei seca**.

Semana 13 - Administração Pública Federal:

- **Revisão** dos **Bloco I, II e III**
- Por meio de resolução de questões que **ERROU** e as **FAVORITADAS**, além de leitura de **resumos** e/ou **lei seca**).

Semana 14 - Administração Pública Federal:

- **Revisão** dos **Blocos IV, V e VI**
- Por meio de resolução de questões que **ERROU** e as **FAVORITADAS**, além de leitura de **resumos** e/ou **lei seca**).

Semana 15 - Administração Pública Federal:

- **Revisão Final** dos **Bloco I a VI.**
- Por meio de resolução de questões que **ERROU** e as **FAVORITADAS**, além de leitura de **resumos** e/ou **lei seca**).

ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAR NOSSA SUGESTÃO DE CRONOGRAMA:

Explicando a parte de **Resolução** de questões dos **Blocos** - usando como exemplo: **Caderno 01 - Bloco I**:

1. Resolução do **Caderno 01 - Bloco I**: uma opção seria fazer as questões dos **cadernos principais.**

2. Resolução do **Caderno 01 - Bloco I**: outra opção é mesclar as questões **dos cadernos principais e cadernos extras**, fazendo a **metade** das questões de cada um dos cadernos.

3. Resolução do **Caderno 01 - Bloco I**: caso disponha uma carga horária disponível, poderia resolver **os cadernos principais e cadernos extras**.

Explicando a parte de **Refazer questões ERRADAS e FAVORITADAS** dos **Blocos** - usando como exemplo: **Blocos I e II**:

- **Refazer** as questões que **ERROU** e as **FAVORITADAS - Blocos I e II**: aqui não tem muito segredo. Todavia, indicamos abaixo, parâmetros para você classificar uma **questão** como **favorita**, além de uma forma de filtrar apenas as questões que errou em cada Bloco (**Caderno de Erros**).

- **QUESTÕES FAVORITADAS**:

Para classificar uma **questão como favorita,** sugerimos os pontos abaixo:

- Questões que são difíceis para você;
- Questões com assuntos que você não domina;
- Questões com comentários interessantes para reler;
- Questões que você tenha acertado, mas não se sentiu seguro.

Crie uma **Pasta de Favoritas no TEC** para cada disciplina: *https://bit.ly/3wi7ILd*

- **CADERNO DE ERROS**:

Sempre refaça as questões que você errou. Uma opção é seguir a sugestão de cronograma para resolver as ERRADAS. O **TEC** permite filtro só com as questões ERRADAS **(CADERNO DE ERROS)**: *https://bit.ly/3Fxpv50*

PERCENTUAL DE COBRANÇA

Considerando toda a ementa de **Administração Pública Federal**, temos o percentual de cobrança apresentado abaixo.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL - Blocos I a III

Da Administração Pública (arts. 37 a 41 da CF/88)	**35.0%**
Disposições Gerais (arts. 37 e 38 da CF/1988)	20.0%
Dos Servidores Públicos (arts. 39 a 41 da CF/1988)	10.0%
Princípios Expressos, Explícitos ou Constitucionais	5.0%

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL - Bloco IV

Decreto Lei nº 200/1967	**20.0%**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL - Blocos V e VI

Lei 8.112/1990 (Regime jurídico dos servidores públicos civis da União)	**45.0%**
Disposições Preliminares e Abrangência (arts. 1º a 4º - Lei 8.112/1990)	2.5%
Formas de Provimento (arts. 5º a 32 da Lei nº 8.112/1990)	9.0%
Remoção, Redistribuição e Substituição (arts. 36 a 39 da Lei nº 8.112/1990)	2.5%
Vacância (arts. 33 a 35 da Lei nº 8.112/1990)	2.5%
Vencimento e Remuneração (arts. 40 a 48 da Lei nº 8.112/1990)	2.5%
Das Vantagens: Indenizações (arts. 49 a 60 da Lei nº 8.112/1990)	2.5%
Das Gratificações e Adicionais (arts. 61 a 76 da Lei nº 8.112/1990)	2.5%
Das Férias (arts. 77 a 80 da Lei nº 8.112/1990)	1.0%
Das Licenças, Afastamentos e Concessões (arts. 81 a 99 da Lei nº 8.112/1990)	3.5%

Do Tempo de Serviço (arts. 100 a 103 da Lei nº 8.112/1990)	1.0%
Do Direito de Petição (arts. 104 a 115 da Lei nº 8.112/1990)	1.0%
Do Regime Disciplinar (arts. 116 a 142 da Lei nº 8.112/1990)	9.0%
Do Processo Admin. Disciplinar (arts. 143 a 182 da Lei nº 8.112/1990)	4.0%
Da Seguridade Social do Servidor (arts. 183 a 230. Lei nº 8.112/1990)	1.5%

OBS.: sugerimos ao aluno não se apegar tanto ao **percentual de cobrança**. A **proposta do CNU** dá a entender que teremos **forte interdisciplinaridade**, isto é, **questões que podem cobrar mais de um assunto/ disciplina.**

DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES NAS ÚLTIMAS PROVAS

Administração Pública Federal - Provas Selecionadas - 2023:

90 questões assim divididas:

- Princípios Expressos, Explícitos ou Constitucionais: 9 questões
- Disposições Gerais (Administ Pública - arts. 37 e 38 CF/88): 25 questões
- Dos Servidores Públicos (arts. 39 a 41 da CF/1988): 17 questões
- Decreto Lei nº 200/1967: 8 questões
- Formas de Provimento (arts. 5º a 32 da Lei nº 8.112/1990): 8 questões
- Vacância (arts. 33 a 35 da Lei nº 8.112/1990): 3 questões
- Das Gratificações e Adicionais (arts. 61-76. Lei 8.112/1990): 2 questões
- Das Férias (arts. 77 a 80 da Lei nº 8.112/1990): 2 questões
- Das Licenças, Afastamentos (arts. 81-99 Lei 8.112/90): 3 questões
- Do Regime Disciplinar (arts. 116 a 142 da Lei 8.112/1990): 6 questões
- Do Processo Admin Disciplinar (arts. 143-182. Lei 8.112/90): 5 questões

Administração Pública Federal - Provas Selecionadas - 2022:

140 questões assim divididas:

- Princípios Expressos, Explícitos ou Constitucionais: 17 questões
- Disposições Gerais (Administ Pública - arts. 37 e 38 CF/88): 21 questões
- Dos Servidores Públicos (arts. 39 a 41 da CF/1988): 23 questões
- Decreto Lei nº 200/1967: 10 questões
- Disp. Preliminares e Abrangência (arts. 1º-4º. Lei 8.112/90): 2 questões
- Formas de Provimento (arts. 5º a 32 da Lei nº 8.112/1990): 16 questões
- Remoção, Redistribuição e Sub (arts. 36 a 39. Lei 8.112/90): 2 questões
- Vacância (arts. 33 a 35 da Lei nº 8.112/1990): 3 questões
- Vencimento e Remuneração (arts. 40 a 48. Lei 8.112/90): 3 questões
- Das Gratificações e Adicionais (arts. 61-76 Lei 8.112/1990): 2 questões
- Das Férias (arts. 77 a 80 da Lei nº 8.112/1990): 2 questões
- Das Licenças, Afastamentos (arts. 81-99. Lei 8.112/90): 13 questões

- Do Tempo de Serviço (arts. 100 a 103 da Lei 8.112/1990): 3 questões
- Do Regime Disciplinar (arts. 116 a 142 da Lei 8.112/1990): 14 questões
- Do Processo Admini Disciplinar (arts. 143-182. Lei 8.112/90): 7 questões

OBS.: a **distribuição de provas acima,** considerou o histórico recente das grandes Bancas (**FGV, FCC e CESPE**), **selecionando algumas provas** que guardam semelhança com a proposta do CNU, além de provas da **CESGRANRIO**.

SUGESTÕES DE ESTUDOS

Considerando os Blocos de assuntos e as análises percentuais, tecemos as seguintes sugestões de estudo:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL - Blocos I e II

5.1 Princípios constitucionais e normas que regem a administração pública (artigos de 37 a 38 da CF/88 - **Disposições Gerais**).

5.1 Princípios constitucionais e normas que regem a administração pública (artigos de 39 a 41 da CF/88 - **Dos Servidores Públicos**).

Da Administração Pública (arts. 37 a 41)

- **Disposições Gerais** (arts. 37 e 38)
- **Dos Servidores Públicos** (arts. 39 a 41)

Sugestão de estudo deste tópico:

- **Leitura dos artigos - CF/88:** 37 a 41.
- **A cobrança desse tópico se concentra mais na literalidade. Por isso, é importante ler os dispositivos várias vezes.**
- **Sugerimos que faça as questões e aproveite para aprofundar os assuntos com os comentários dos professores e colegas.**

Passando agora para o subtópico "**Da Administração Pública**", ele possui poucos artigos, mas diversos incisos e parágrafos, demandando, também, uma capacidade de memorização grande por parte dos candidatos.

São artigos importantes e que **caem com uma frequência importante em concursos** (arts. 37 a 41 da CF/88).

A melhor forma de decorar é, novamente, visualizar como cada inciso e parágrafo pode afetar sua vida, mas, agora, sua vida como servidor público.

Esse tópico merece uma atenção especial. Analisando a incidência nos últimos concursos, percebe-se uma cobrança relevante do tópico "**Administração Pública**".

Por fim, entenda a aplicação prática de cada um dos **princípios da administração pública** (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

Atenção aos seguintes **entendimentos jurisprudenciais** relacionados:

Súmula Vinculante STF nº 42

*É inconstitucional a **vinculação do reajuste de vencimentos** de servidores estaduais ou municipais a índices federais de correção monetária.*

Súmula Vinculante STF nº 43

*É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, **sem prévia aprovação em concurso público** destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido.*

Súmula Vinculante STF nº 55

*O direito ao **auxílio-alimentação** não se estende aos servidores inativos.*

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL - Bloco III

5.1 Princípios constitucionais e normas que regem a administração pública **(Princípios Constitucionais)**

Sugestão de estudo deste tópico:

- **Leitura dos artigos - CF**: art. 37 caput (princípios) e § 1º (impessoalidade);
- **Fique atento às jurisprudências. Esse tema tem muitos julgados e muitas questões, especialmente da área de direito, trazem os mais novos entendimentos dos assuntos;**
- **Sugerimos que faça as questões e aproveite para aprofundar os assuntos com os comentários dos professores e colegas.**

- **Princípios expressos e implícitos** (Saber reconhecer os princípios em casos práticos).

Atenção: Normalmente as bancas consideram os **princípios explícitos** como aqueles que aparecem no art. 37 da CF/88 **(LIMPE)**:

- **L**egalidade
- **I**mpessoalidade
- **M**oralidade
- **P**ublicidade
- **E**ficiência

Lembre- se que não há hierarquia entre princípios.

Atenção aos seguintes **entendimentos jurisprudenciais** relacionados:

STJ Súmula nº 615 (Princípio da Intranscendência Subjetiva das Sanções)

Não pode ocorrer ou permanecer a inscrição do município em cadastros restritivos fundada em irregularidades na gestão anterior ***quando, na gestão sucessora,*** *são tomadas as* ***providências cabíveis à reparação dos danos*** *eventualmente cometidos.*

Súmula Vinculante STF nº 13 (Nepotismo)

A ***nomeação*** *de* ***cônjuge, companheiro ou parente*** *em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.*

STF: ***Não*** *se inclui na norma* ***anti-nepotismo****: Servidores admitidos por concurso público e nomeações para cargo de natureza política (como, Secretário Estadual de Transporte).*

STF: Está em **desconformidade com a Constituição Federal** a previsão contida na **Lei Orgânica** do Distrito Federal que **autoriza que cada Poder defina, por norma interna,** as hipóteses pelas quais a **divulgação** de ato, programa, obra ou serviço públicos não constituirá **promoção pessoal**.
STF. Plenário. ADI 6522/DF, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgado em 14/5/2021 (Info 1017).

STF: É de se conferir interpretação conforme à Constituição ao § 6º do art. 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal para **que a divulgação de atos e iniciativas de parlamentares seja tida como legítima apenas quando efetuada nos ambientes de divulgação do mandatário ou do partido político**, não se havendo de confundi-la com a publicidade do órgão público ou entidade.
STF. Plenário. ADI 6522/DF, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgado em 14/5/2021 (Info 1017).

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL - Bloco IV

5.2 **Estrutura organizacional da Administração Pública Federal** (Decreto Lei nº 200/1967).

Sugestão de estudo deste tópico:

- **Leitura dos artigos - Decreto Lei nº 200/1967**: os artigos iniciais (01º a 19) apresentam um maior histórico de cobrança. Todavia, sugerimos que leia os artigos listados nos comentários das questões. Em regra, são os artigos com maior histórico de cobrança.

O Decreto-Lei nº 200/1967 dispõe sobre a **organização da Administração Pública Federal**, fazendo parte da Reforma Administrativa de 67.

É um dispositivo legal com baixa cobrança literal em provas, mas serve de base para diversos tópicos do **Direito Administrativo**.

A inclusão desse decreto-lei no Edital salvaguarda a banca no caso de cobrança de diversos conceitos básicos de Direito Administrativo, apesar desta não ser uma matéria isolada no concurso.

O **DL nº 200/67** estabelece que o **Poder Executivo** é exercido pelo Presidente da República auxiliado pelos Ministros de Estado, exercendo suas atribuições com auxílio dos órgãos que compõe a administração federal.

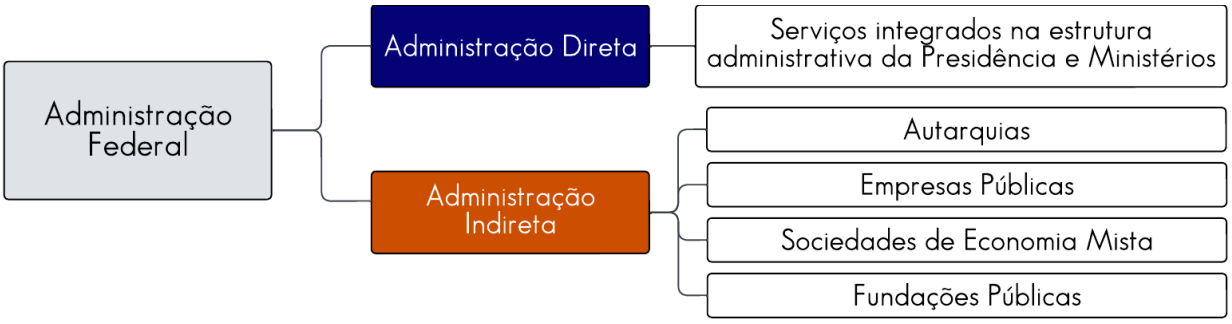

OBS: As entidades compreendidas na Administração Indireta vinculam-se ao Ministério em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade.

As atividades da **Administração Federal** obedecerão aos seguintes **princípios fundamentais**:

- Planejamento.
- Coordenação.
- Descentralização.
- Delegação de Competência.
- Controle.

Princípios do Decreto-Lei nº 200/1967	
Planejamento	Visa o desenvolvimento e segurança nacional.
Coordenação	Todos os níveis de administração.
Descentralização	Ampla, com três planos principais.
Delegação de Competência	Objetiva maior rapidez e objetividade. Os atos de delegação devem ser precisos.
Controle	Todos os níveis e todos os órgãos da Adm.

Dentre esses, uma atenção maior deve ser dada ao princípio da **Descentralização**, que se dá nos seguintes planos:

- **Na Administração Federal**: distinção clara do nível de Direção e Execução.
- **Da Adm. Federal p/ as unidades federadas**: mediante Convênios.
- **Da Adm. Federal para a esfera privada:** mediante Contratos e Concessões.

Do ponto de vista literal, outra cobrança possível é sobre as Reservas de Contingência: dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.

Do ponto de vista contextual, é possível uma cobrança do **DL 200/1967** no contexto da Reforma Administrativa. Buscava-se superar o modelo Burocrático da Reforma de 1930, conferindo maior eficiência ao Estado.

Entretanto, essa **tentativa de aplicação da administração gerencial** num contexto de ausência democrática do Regime Militar resultou em

contratações e contratos sem a devida fiscalização e controle, favorecendo práticas patrimonialistas e clientelistas.

Importante destacar que várias partes do **DL 200/1967** foram sido revogadas. No entanto, seus princípios continuam influenciando a estrutura e funcionamento da administração pública federal.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL - Blocos V e VI

5.3 **Agentes públicos: Regime Jurídico Único** (Lei nº 8.112/1990).

Sendo esta lei a que rege o **Estatuto dos Servidores Público Federais**, sua cobrança é relevante em concursos, com destaque especial para os tópicos de Formas de Provimento, Licenças, Afastamentos e Concessões, Regime Disciplinar e Processo Administrativo Disciplinar.

Inicialmente, é importante destacar que se trata de Lei Federal, aplicando-se apenas à União (Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas).

- **Servidor**: pessoal legalmente investida no cargo público.
- **Cargo Público**: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor. Podem ser efetivos ou em comissão.

Provimento: Para a investidura, é necessário nacionalidade brasileira, gozo dos direitos políticos, quitações militares e eleitorais, nível de escolaridade, +18 anos e aptidão física e mental.

Demais requisitos podem ser estabelecidos em lei. É possível o ingresso de estrangeiros na forma da lei.

OBS: até 20% das vagas em concurso devem ser ofertadas para PCDs.

Formas de Provimento:

1. **Nomeação**: ato administrativo unilateral, pode ser efetivo ou em comissão. 30 dias para posse.

2. **Promoção**: provimento vertical dentro de uma mesma carreira.

3. **Readaptação**: devido a limitação da capacidade física ou mental, em cargo de atribuição afim, respeitada habilidade e escolaridade, com equivalência de vencimentos (mantida a remuneração de origem – CF/88). Feita mesmo sem cargo vago, ficando o readaptado como excedente.

4. **Reversão**: retorno do servidor aposentado. Pode ser de 2 tipos:
    a. **Reversão de Ofício**: junta médica declara que deixaram de existir motivos da aposentadoria por invalidez. Ato **VINCULADO**, que independe se o servidor era estável e cargo ocupado ou não.
    b. **Reversão a Pedido** ou **a interesse da administração**: necessário solicitação do servidor aposentado voluntariamente, o servidor era estável, aposentadoria ocorreu até 5 anos atrás, haja cargo vago e servidor com menos de 70 anos. Discricionária. Recálculo apenas se ficar mais de 5 anos no cargo.

5. **Aproveitamento**: é o retorno à atividade do servidor em disponibilidade, devendo ocorrer em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o cargo de origem. Vinculado se há vaga.

6. **Reintegração**: invalidada a demissão, por decisão judicial ou administrativa, retorna ao cargo de origem e é ressarcido de vencimentos e vantagens que teria direito.

7. **Recondução**: retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado. 2 hipóteses:
    a. Inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo.
    b. Reintegração do anterior ocupante do cargo.

OBS: Limite de **40h** semanais e **6h ou 8h diárias**, salvo lei com jornadas especiais. Cargos de Comissão e Confiança são de Regime Integral de Dedicação, podendo ser convocado sempre que houver interesse da adm.

OBS: Servidor que licitamente ocupe **2 cargos** efetivos, ao assumir comissão ficará afastado de ambos, salvo **declaração de autoridade máxima, caso em que pode ocupar 1 deles**.

Estágio Probatório:

Serão observadas a assiduidade, disciplina, iniciativa, produtividade e responsabilidade. A lei diz 2 anos, mas **pela CF/88 valem 36 meses de estágio**.

Não sendo aprovado, será exonerado ou reconduzido ao cargo, tendo direito de defesa.

- Servidor em estágio **PODE** exercer cargos de comissão e Direção/Chefia/Assessoramento.
- Somente pode ser cedido para cargos de Natureza Especial, Direção e Assessoramento.
- O estágio fica suspenso durante eventual licença autorizada e Curso de Formação Federal.

Licenças:

1. **Motivo de doença em pessoa da família**: mediante perícia médica oficial. Assistência do servidor deve ser indispensável e inconciliável com o exercício do cargo. Vedado exercer ativ. remunerada.

    a. **Até 60 dias**: **REMUNERADA**.
    b. **Até 90 dias**: **SEM REMUNERAÇÃO**.:
    c. **Limite**: soma desses 2 prazos dentro de 12 meses.

2. **Motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro**: **SEM REMUNERAÇÃO** e prazo indeterminado. Possível haver exercício provisório em outro órgão em atividade compatível.

3. **Serviço militar**: tem 30 dias sem remuneração para retornar após o fim.

4. **Atividade política**: em geral pode escolher trabalhar ou não.

    a. **Entre o registro da candidatura e 10 dias após a eleição**: **REMUNERADA por 3 meses**, depois sem remuneração.
    b. **Possui cargo - Direção/chefia/assessoramento**: obrigatoriamente afastado no registro e **REMUNERADA** por todo o período.

5. **Capacitação**: pode ser concedida no interesse da administração por até 3 meses a cada 5 anos de serviço (não acumuláveis) **REMUNERADA** e conta o tempo de serviço.

6. **Tratar de interesses particulares**: não pode estar em estágio probatório, por ATÉ 3 ANOS e **SEM REMUNERAÇÃO**. Discricionária, podendo ser interrompida pelo servidor ou por necessidade.

7. **Desempenho de mandato classista**: **SEM REMUNERAÇÃO**.

OBS: Licença concedida dentro de 60 dias após o término de outra da mesma espécie será considerada como prorrogação.

Afastamentos:

1. **Afastamento para servir em outro órgão ou entidade**: para comissão/confiança ou hipóteses em lei.
    a. Para **órgãos/entidades dos Estados e Mun**: **União paga**.
    b. Para UEM e EP/SEM: **quem recebe o servidor paga**.

2. **Afastamento para exercício de mandato eletivo**:

    a. **Mandato Federal, Estadual**: afastado do cargo;
    b. **Mandato de Prefeito**: afastado podendo escolher remuneração;
    c. **Mandato de Vereador**: compatibilidade de horário - recebe os 2. Sem compatibilidade - escolhe remuneração.
    d. Em todos, contribui para o RPPS como em exercício e conta o tempo de serviço (exceto merecimento).

3. **Afastamento para estudo ou missão no exterior**: discricionário, até 4 anos. Pode ou não haver remuneração.

4. **Afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu no País**: discricionária e impossível a compatibilização.

    a. No mínimo 3 anos de exercício para mestrado e 5 para doutorado. **REMUNERADA**, mas quando retornar deve ficar no cargo por período igual ao concedido. Se solicitar exoneração ou aposentadoria antes desse período, deverá ressarcir a administração em até 60 dias (assim como se não obter o título, salvo força maior).

Concessões:

- **Doação de Sangue**: 1 dia de folga.
- **Alistamento/Recadastramento eleitoral**: até 2 dias de folga.
- **Casamento**: 8 dias de folga.
- **Falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta/padastro, filhos, enteados, menor sob guarda e irmãos**: 8 dias.
- Será concedido horário especial ao servidor estudante, sem prejuízo do exercício do cargo.

INFRAÇÕES E PUNIÇÕES SEGUNDO O REGIME DISCIPLINAR		
ADVERTÊNCIA	Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização.	
	Retirar, sem anuência, qualquer documento ou objeto da repartição.	
	Recusar fé a documentos públicos;	
	Resistência injustificada ao andamento de documento ou processo.	
	Promover manifestação de apreço ou desapreço na repartição;	
	Cometer a pessoa estranha à repartição, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;	
	Coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;	
	Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o 2º grau civil;	
	Recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.	
SUSPENSÃO	Reincidência das infrações de advertência.	
	Cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, **exceto** em situações de emergência e transitórias;	
	Exercer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.	
DEMISSÃO	Crime contra a adm. pública.	Abandono do cargo.
	Inassiduidade habitual.	Improbidade Administrativa.
	Incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição.	
	Insubordinação grave em serviço.	
	Ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, **salvo em legítima defesa** própria ou de outrem;	
	Aplicação irregular de dinheiros públicos;	
	Revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;	
	Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;	
	Corrupção.	
	Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.	
	Receber propina/comissão/presente/vantagem, por suas atribuições.	
	Aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro.	
	Praticar usura sob qualquer de suas formas.	
	Proceder de forma desidiosa.	
	Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares.	

	Participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de **acionista, cotista ou comanditário**.
DEMIS. + 5 ANOS DE INC.	Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.
	Atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o 2º grau, e de cônjuge/companheiro.

OBS: a incompatibilidade de 5 anos vale para cargos públicos federais.

Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância:

Denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito.

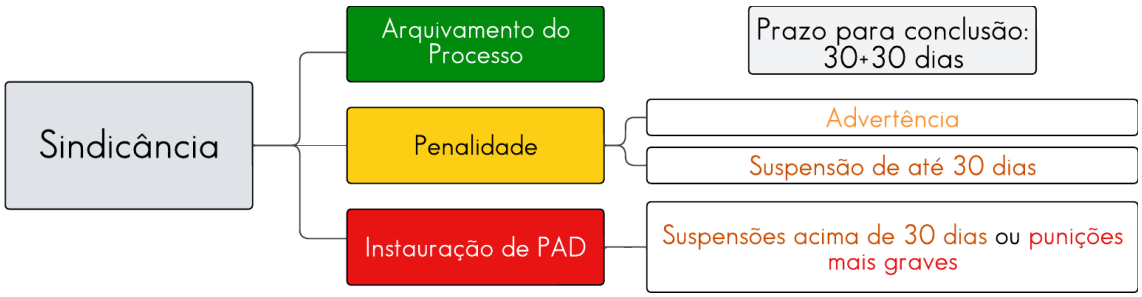

OBS: autoridade instauradora do processo disciplinar possui a faculdade de afastar o servidor do exercício do cargo, pelo prazo de até 60+60 dias cautelarmente (recebendo salário).

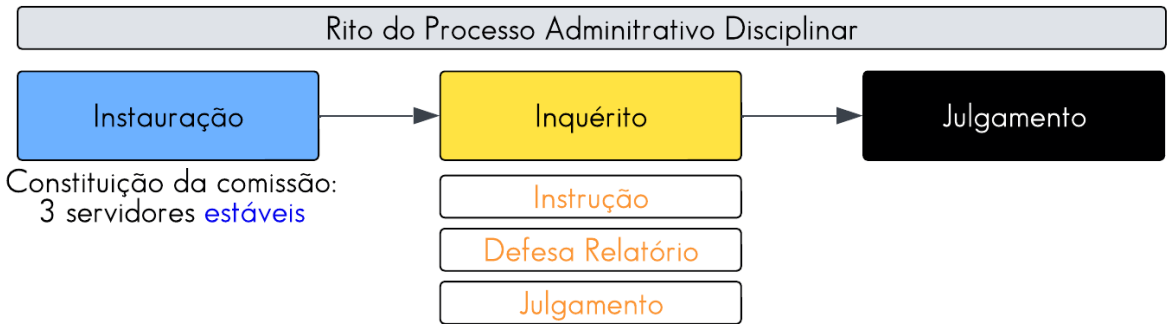

Prazo para conclusão das etapas de **Instauração** e **Inquérito** **60 + 60 dias**. Algumas disposições importantes sobre cada etapa do PAD:

1. **Instauração**: autoridade instauradora do processo disciplinar possui a faculdade de afastar o servidor do exercício do cargo, pelo prazo de até 60+60 dias cautelarmente (recebendo salário).

2. **Inquérito**:
   a) **Instrução**: fase investigatória, destinada a apurar os fatos. Servidor tem o direito de acompanhar o processo, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas. É facultado constituir advogado. Na conclusão da instrução, o servidor pode passar de acusado para indiciado, sendo citado para apresentar defesa em até 10 dias.
   b) **Defesa**: o indiciado deverá contestar os fatos e as provas apresentadas pela comissão. Não apresentando, será REVEL (deve-se constituir defensor dativo). Lembre-se que o PAD busca verdade material, então não é uma confissão.
   c) **Relatório**: conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor. Não há contestação de relatório, que é enviado para julgamento.

3. **Julgamento**: tem prazo de 20 dias (mas fora do prazo não é causa de nulidade). Em regra, é a autoridade instauradora do processo que efetuará o julgamento, mas pode ser remetida para entidade competente se exceder a autoridade dos instauradores.

ATENÇÃO: existe também a figura da **Revisão do PAD**. É um novo processo (não é uma 2ª instância).

Poderá ser aberto a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem **fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido** ou a inadequação da penalidade aplicada.

- Ônus da prova do requerente (pode ser familiar do servidor doente/falecido)
- Requerimento será enviado a Ministro de Estado ou equivalente.
- Julgado pela mesma autoridade da pena.
- Não pode agravar a pena.

DEPOIMENTOS

Até o momento, lançamos Guias de Estudo para os concursos da **SEFAZ/CE**, **SEFAZ/ES**, **SEFAZ/AL**, **SEFAZ/RR**, **SEFA/PA**, **SEFAZ/SE**, **SEFAZ/ES**, **SEFAZ/MG**, **SEFAZ/MT**, **Receita Federal**, **ISS Rio de Janeiro**, **ISS São Paulo**, **ISS Aracaju**, **ISS Belo Horizonte**, **ISS Fortaleza**, **ISS Campina Grande**, **Guia Regular Área Fiscal**, **AFRFB**, **ATRFB**, **TCE/RJ Técnico**, **CGU** e **AFT**. Felizmente, temos vários depoimentos de alunos satisfeitos.

Não contamos com nenhum meio forte de divulgação e marketing. Assim, os depoimentos de alunos que já adquiriram nosso produto são a melhor propaganda do Guia de Estudo.

Desde 2021, a partir do concurso SEFAZ/CE 2021 (em que lançamos nosso primeiro guia), estamos ajudando vários aprovados em todos os concursos fiscais realizados, com destaque para:

- **Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil (AFRFB) 2023:** 01° Lugar na Prova Objetiva usou nosso Guia.

- **SEFAZ/MG 2023:** 128 Alunos aprovados nas vagas imediatas - Auditor Fiscal (Auditoria e Fiscalização). 42,5% dos aprovados nas vagas.

- **SEFAZ/MT 2023:** 17 Alunos aprovados nas 30 vagas imediatas. 56,7% dos aprovados nas vagas.

- **SEFAZ/PE 2022:** 04 Alunos entre os 05 primeiros colocados usaram nosso Guia, inclusive o 01° Lugar.

- **SEFAZ/SE 2022:** 07 Alunos entre os 10 primeiros colocados usaram nosso Guia.

- **SEFA/PA 2022:** 05 Alunos entre os 10 primeiros colocados usaram nosso Guia.

- **SEFAZ/AL 2021:** os 04 primeiros colocados usaram nosso Guia, inclusive o 01° Lugar.

- **SEFAZ/CE 2021:** 08 Alunos das 50 vagas imediatas usaram nosso Guia.

No link abaixo (**Trajetória nos Concursos**), você pode conhecer mais sobre alunos aprovados que usaram nosso Guia de Estudos.

Trajetória nos Concursos:

João Paulo Monteiro Couto (aprovado em **01° Lugar** na Prova Objetiva - **Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil - AFRFB**): *https://bit.ly/42qYABQ*

Girlian Dos Santos (**02° Lugar** - **SEFAZ/MG**): *https://bit.ly/3qnFeQW*

Abram Pacheco (aprovado em **01º Lugar SEFAZ/PE**): *https://bit.ly/3P7ShQG*

Pedro Goes (aprovado em **01º Lugar na SEFAZ/AL**): *https://bit.ly/3w2boBU*

Yuri Gentili (aprovada **02° Lugar** na **SEFAZ/SE**): *https://bit.ly/43mVi3N*

Isadora Vanessa (aprovada **02° Lugar** na **SEFA/PA**): *https://bit.ly/3kYANpK*

Lucas Fulber (aprovado em **02° Lugar na SEFAZ/AL**): *https://bit.ly/3FBrCF1*

Junia Brito Fernandes (aprovada na SEFAZ/MG): *https://bit.ly/45NILZ4*

Onésimo Fernandes (aprovado na SEFAZ/CE): *https://bit.ly/3wi0DKD*

Aldja Tavares (aprovada na SEFAZ/CE): *https://bit.ly/3FF055F*

Heider Lemos (aprovado na SEFAZ/ES): *https://bit.ly/3w2AVed*

Vitor Santiago (aprovado na SEFAZ/AL): *https://bit.ly/37vXkXE*

Filipe Mazza (aprovado na SEFA/PA): *https://bit.ly/3L1GFsH*

Vinicius Armando (aprovado na SEFA/PA, ISS Aracaju): *https://bit.ly/3RpQB3L*

Juliana Fernandes (aprovada na SEFAZ/CE): *https://bit.ly/3wfAIIR*

Felipe Niero (aprovado na SEFA/PA, AM e ISS BH): *https://bit.ly/3Rp5Vxu*